

**ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA
ADMINISTRATIVA DO EGRÉGIO
CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS
ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE
GOIÁS, NO EXERCÍCIO DE 2016,
REALIZADA EM 16/03/2016.**

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (16/03/2016), às dezessete horas (17:20h), foi instalada a **Quarta Sessão Ordinária Administrativa do Egrégio Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás**, no exercício de 2016, sob a Presidência do Advogado Lúcio Flávio Siqueira de Paiva. A presente sessão foi secretariada pelo Conselheiro Secretário-Geral, Jacó Carlos Silva Coelho. Estiveram presente também os Diretores Thales José Jayme – Vice-Presidente, Simone Oliveira Gomes – Secretária-Geral Adjunta e Roberto Serra da Silva Maia - Tesoureiro. Ainda, registra-se as presenças dos Conselheiros Estaduais: Ana Carrollina Ribeiro Barbosa, Sara Mendes, Maura Campos Domiciana, Delzira Santos Menezes, Valéria Alves dos Reis Menezes, Osmar de Freitas Junior, Rildo Mourão Ferreira, Weliton Soares Teles, Aibes Alberto da Silva, Simon Niermann Costa e Silva, Vitor Hugo Albino Pelles, Renata Abalém, Vandelino Cardoso Filho, Arcênio Pires da Silveira, Marlene Moreira Farinha Lemos, Erlon Fernandes Cândido de Oliveira, Eliane Ferreira Pedroza de Araújo Rocha, David Soares da Costa Júnior, Iraci Teófilo Rosa, Viviany Souza Fernandes, Juscimar Pinto Ribeiro, José Humberto Abrão Meireles, Philoppe Dall’Agnol, Caroline Regina dos Santos, Eliane Simonini B. Velasco, Dirce Socorro Guizzo, Barbara de Oliveira Cruvinel, Jônatas Moreira, Paulo Gonçalves de Paiva, Telmo Alencastro Veiga Filho, Valdir José de Medeiros Filho, Danilo Di Rezende Bernardes, Ariana Garcia do Nascimento Teles, Ana Paula Félix de Souza Carmo Gualberto, Allinne Rizzie Coelho Oliveira Garcia, José Carlos Ribeiro Issy, Leandro Melo do Amaral, José Mendonça Carvalho Neto, Eduardo Alves Cardoso Júnior, Nadim Neme Neto, Frabricio Rocha Abrão, Colemar José de Moura Filho, Ricardo Gonzalez, Leandro de Oliveira Bastos, Rubens Fernando Mendes de Campos, Rodney Vieira Lasmar, Waldemir Malaquias da Silva, Bartira Macedo de Miranda Santos, Maurício Alves de Lima, Jean Pierre Ferreira Borges, Fabrício Cândido Gomes de Souza, André Luis Cortes de Souza, Romildo Cassemiro de Souza, Luis Gustavo Nicoli, Daniella Grangeiro Ferreira Kafuri, Januncio Januário Dantas, Milena Maurício Moura, Henrique Alves Luis Pereira, Danubio Cardoso Remy, Flávia Silva Mendanha Crisóstomo, Rafael Lara Martins, Ricardo Silva Naves, Marcos César Gonçalves de Oliveira, Flávio Henrique Silva Partata, Scheilla de Almeida Mortoza e Sérgio Murilo Inocente Messias. Presente também ex-Presidente Ismar Estulano Garcia. **1. VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM E ABERTURA** – Verificada a existência de quórum legal, o Presidente às 17h20min., declarou aberta a presente sessão, convidando para

compor a Mesa Diretora o Ouvidor-Geral da OAB/GO, Eduardo Antunes Scartezini, os Conselheiros Federais, por Goiás, Marisvaldo Cortes Amado e Marcelo Terto e Silva e, também, o ex-Presidente Ismar Estulano Garcia. **2. LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA ADMINISTRATIVA DA SESSÃO REALIZADA NO DIA 02.03.2016.** Aprovada, com as ressalvas feitas pelo Conselheiro Waldemir Malaquias da Silva e pelo Secretário-Geral Jacó Carlos da Silva Coelho, quais sejam, respectivamente: 1) constar que os Conselheiros Waldemir Malaquias da Silva e André Luis Cortes de Souza votaram contrário às OS's. 2) fazer constar a posição da Comissão da Advocacia Jovem, que também é contra as OS's. **3. COMUNICAÇÕES DA DIRETORIA. 3.1.** Assinatura, lançamento e divulgação do Convênio firmado entre a OAB-GO, ESA e SEBRAE, com a presença do Superintendente do SEBRAE, Igor Montenegro. O Senhor Presidente Lúcio Flávio Siqueira de Paiva passou a palavra ao Conselheiro e Diretor Geral da ESA, Rafael Lara Martins, que explicou, sucintamente, como funcionará o acordo a ser firmando neste ato. Informou que essa parceria com o Sebrae possibilitará maior aperfeiçoamento pessoal, profissional e intelectual dos advogados inscritos na OAB-GO. Destacou, também, que *“o Sebrae é referência absoluta em gestão e empreendedorismo para micro e pequenas empresas e isso será transformado numa grande referência para quem mais precisa de auxílio, que são os escritórios de advocacia que se enquadram nessas modalidades”*. Ato contínuo, o Superintendente do SEBRAE, Igor Montenegro, informou que os escritórios de advocacia poderão contar gratuitamente com consultoria de gestão, desde que tenham um faturamento anual entre R\$ 360 mil e R\$ 3,6 milhões; que, também, será concedida aos escritórios classificados como microempresas uma linha específica de consultoria; que, ainda, terá uma terceira linha disponibilizada aos advogados inscritos na OAB-GO, que se chama Sebratec e que visa promover inovação, tanto para os microescritórios, quanto para aqueles que alcançam um faturamento anual superior a R\$ 3,6 milhões; que os advogados interessados poderão contar com orientações para utilização de um software de gestão de escritório, sendo este software disponibilizado gratuitamente. Por fim, informou que a ESA promoverá cursos de consultores do Sebrae, especificamente voltados para administração e/ou montagem de escritório de advocacia. O Conselheiro Federal, por Goiás, Fernando de Paula Gomes Ferreira, ora idealizador da parceria, registrou que a instituição buscou, no portfólio de serviços e produtos oferecidos pelo Sebrae, aqueles que melhor atendam às necessidades da Seccional e da advocacia. Finalizadas as manifestações o Sr. Presidente convidou o Diretor da ESA, Rafael Lara Martins, o Superintendente do Sebrae e o Conselheiro Federal Fernando de Paula Gomes Ferreira para formalizar o ato, assinando o termo de cooperação geral com o Sebrae. **EXTRAPAUTA: 01.** - Consulta ao Conselho sobre o impeachment da Presidente Dilma Rousseff. O Sr. Presidente informou que o Conselho Federal solicitou a todas as Seccionais uma posição sobre o impeachment da Presidente Dilma Rousseff, se é contra ou a favor do referido ato. O Sr. Presidente informou, ainda, que referida posição deverá ser apresentada num Colégio de Presidentes de Seccionais a ser realizada até o final da semana. Colocada a matéria em discussão, os Conselheiros Simon Riemann Costa e Silva e Rubens Fernando Mendes de Campos se manifestaram contra o impeachment da Presidente Dilma Rousseff e, a favor, manifestaram-se os Conselheiros José Humberto Abrão Meireles e Maurício Alves de

Lima. Colocada a matéria em votação, votaram a favor do impeachment da Presidente Dilma Rousseff, os Conselheiros: Aibes Alberto da Silva, Alline Rizzie Coelho Oliveira Garcia, Ana Carollina Ribeiro Barbosa, Ana Paula Félix de Souza Carmo Gualberto, André Luis Cortes de Souza, Arcênio Pires da Silveira, Barbara de Oliveira Cruvinel, Caroline Regina dos Santos, Colemar José de Moura Filho, Daniella Grangeiro Ferreira Kafuri, Danilo Di Rezende Bernardes, David Soares da Costa Junior, Delzira Santos Menezes, Diego Martins Silva do Amaral, Dirce Socorro Guizzo, Eduardo Alves Cardoso Júnior, Eliane Ferreira Pedrosa de Araújo Rocha, Eliane Simonini Baltazar Velasco, Erlon Fernandes Cândido de Oliveira, Fabrício Cândido Gomes de Souza, Fabrício Rocha Abrão, Flávia Silva Mendanha Crisóstomo, Flávio de Oliveira Rodovalho, Flávio Henrique Silva Partata, Janúncio Januário Dantas, Jean Pierre Ferreira Borges, José Carlos Ribeiro Issy, José Humberto Abrão Meireles, José Mendonça Carvalho Neto, Juscimar Pinto Ribeiro, Leandro de Oliveira Bastos, Leandro Melo do Amaral, Luciano de Paula Cardoso Queiroz, Luis Gustavo Nicoli, Marcos Cesar Gonçalves de Oliveira, Marlene Moreira Farinha Lemos, Maurício Alves Lima, Milena Maurício Moura, Nadim Neme Neto, Osmar de Freitas Junior, Paulo Gonçalves de Paiva, Philippe Dall’Agnol, Rafael Lara Martins, Renata Abalém, Ricardo González, Ricardo Silva Naves, Rildo Mourão Ferreira, Rodnei Vieira Lasmar, Romildo Cassemiro de Souza, Sara Mendes, Scheilla de Almeida Mortoza, Sérgio Murilo Inocente Messias, Telmo de Alencastro Veiga Filho, Valdir José de Medeiros Filho, Valéria Alves dos Reis Menezes, Vandelino Cardoso Filho, Weliton Soares Teles, Thales José Jayme, Jacó Carlos Silva Coelho, Simone Oliveira Gomes e Ismar Estulano Garcia. Votaram contra o impeachment da Presidente Dilma Rousseff, os Conselheiros Ariana Garcia do Nascimento Teles, Bartira Macedo de Miranda, Danúbio Cardoso Remy, Henrique Alves Luiz Pereira, Iraci Teófilo Rosa, Jônatas Moreira, Maura Campos Domiciana, Raphael Rodrigues de Ávila P. Sales, Rubens Fernando Mendes de Campos, Simon Riemann Costa e Silva e Viviany Souza Fernandes. Abstiveram-se de votar os Conselheiros Waldemir Malaquias da Silva, Vitor Hugo Albino Pelles e Roberto Serra da Silva Maia. Finalizada a votação, por maioria (62x11), o Conselho deliberou a favor do impeachment da Presidente Dilma Rousseff. **02.** - Leitura do relatório da auditoria da Marol: o Presidente em exercício, Dr. Thales José Jayme, convidou o Sr. Cassius Pimenta, representante da Marol. Com a palavra, o Sr. Cassius Pimenta procedeu à leitura do relatório da auditoria, concluindo por um parecer adverso. Pediram esclarecimentos, o Diretor Tesoureiro Roberto Serra da Silva Maia, Sérgio Murilo Inocente Messias, José Carlos Ribeiro Issy, Vandelino Cardoso Filho, Ismar Estulano Garcia, Leandro de Oliveira Bastos, Juscimar Pinto Ribeiro, Dirce Socorro Guizzo, Sara Mendes, Rildo Mourão Ferreira, Romildo Cassemiro de Souza, Renata Abalém e Jean Pierre Ferreira Borges. **03.** Solicitação de estudo e posicionamento da OAB-GO sobre a atuação dos advogados publicistas atuantes na esfera municipal, formulado pelos Conselheiros Danúbio Cardoso Remy e Januncio Januário Dantas. Retirado de pauta para ser autuado e designado relator. **JUSTIFICARAM A AUSÊNCIA:** Os Conselheiros Leandro Martins Pereira, Daniella Grangeiro Ferreira Kafuri, Carla Franco Zanini, Renata Medina Felici, Sirlene Moreira Fidelis, Janine Almeida Sousa de Oliveira, Lilian Pereira de Moura e Rodrigo Lustosa Victor. **4. ORDEM DO DIA. 4.1. Leitura de Acórdão:** Nenhum. **4.2. Atos e processos**

para referendo do Conselho: 4.2.1. Processo nº 2016/303. Requerente: Itamar Miguel Mendonça. **Denominação:** Itamar Mendonça Sociedade Individual de Advocacia. **Assunto:** Registro de Sociedade Individual de Advocacia. **4.2.2. Processo nº 2015/10830. Requerentes:** Bruno de Araújo Paiva e Thais de Araújo Paiva Lima. **Denominação:** Bruno de Araújo Paiva e Thais de Araújo Paiva Lima Sociedade de Advogados. **Assunto:** Registro de Sociedade de Advogados. **4.2.3. Processo nº 2016/90. Requerente:** Kowalsky do Carmo Costa Ribeiro. **Denominação:** Kowalsky Ribeiro Sociedade Individual de Advocacia. **Assunto:** Registro de Sociedade Individual de Advocacia. **4.2.4. Processo nº 2004/5721. Requerentes:** Edberto Quirino Pereira, Alessandra Rodrigues Muniz Santos e Helenilda Pereira da Silva Quirino. **Denominação:** Edberto Quirino e Advogados Associados. **Assunto:** Alteração do Registro de Sociedade Simples de Advogados. **4.2.5. Processo nº 1999/322. Requerentes:** Robledo Eurípedes Vieira de Resende e João Batista dos Santos. **Denominação:** Robledo Eurípedes Vieira de Resende Advogados Associados S/S. **Assunto:** Cancelamento de Registro de Sociedade de Advogados. **4.2.6. Processo nº 2014/8790. Requerentes:** Fernando Evaristo Pinheiro de Lemos e Gerson Pinheiro de Lemos Junior. **Denominação:** Evaristo Sociedade de Advogados S/S. **Assunto:** Alteração do Registro de Sociedade de Advogados. Retirado de pauta, em virtude da Comissão de Sociedade não ter finalizado a análise quanto a alteração da sociedade em referência. **4.2.7. Processo nº 2016/529. Requerentes:** Caio Cesar Pereira da Mota Oliveira e Thais Alves Steger de Oliveira. **Denominação:** Caio Cesar Mota Advogados Associados. **Assunto:** Registro de Sociedade de Advogados. **4.2.8. Processo nº 2016/40. Requerentes:** Margarida Aparecida de Jesus Carvalhais e Marília Cláudia Carvalhais. **Denominação:** Margarida de Jesus Advogados S/S. **Assunto:** Registro de Sociedade de Advogados. **4.2.9. Processo nº 2015/10324. Requerentes:** Danielle Phamella Carvalho Loiola e Allan Patrick de Sousa. **Denominação:** Carvalho e Sousa Advogados Associados. **Assunto:** Registro de Sociedade de Advogados. **4.2.10. Processo nº 2016/71. Requerentes:** Janio Alves Matos Filho e Marcos Aurélio da Silva Parreira. **Denominação:** Janio Matos Filho Advogados Associados. **Assunto:** Registro de Sociedade de Advogados. **4.2.11. Processo nº 2012/4572. Requerentes:** Alessandro de Brito Cunha e Felipe Roberto Pestana. **Denominação:** Brito Cunha e Pestana Advogados Associados. **Assunto:** Alteração do Registro de Sociedade de Advogados. **4.2.12. Processo nº 2009/9713. Requerente:** Iunes Advogados Associados S/S. **Assunto:** Averbação à Margem da Sociedade de Advogados. **EXTRAPAUTA: 01. Processo nº 2014/5386. Requerente:** Afonso Borges e Buonaduce Borges Advocacia S/S. **Assunto:** Averbação à Margem da Sociedade de Advogados. **02. Processo nº 2016/655. Requerentes:** Fernando Oda e Silva e Erick Ferraz Oliveira. **Denominação:** Oda e Ferraz Advogados Associados. **Assunto:** Registro de Sociedade de Advogados. **03. Processo nº 2014/5812. Requerentes:** Carlos Eduardo Gomes dos Santos e Lúcia Ferreira da Silva. **Denominação:** Carlos Eduardo Advogados S/S. **Assunto:** Cancelamento do Registro de Sociedade de Advogados. **04. Processo nº 2013/7453. Requerentes:** Heuler Costa Lourenço, Alonso Martins Wenceslau Neto e Léa Carvalho Dias. **Denominação:** Heuler Costa Lourenço Advogados Associados S/S. **Assunto:** Cancelamento de Registro de Sociedade de Advogados. **05. Processo nº 2008/656. Requerentes:** Juliana de Castro Barros Leveque e Leone Gomes de Oliveira.

Denominação: Barros & Oliveira Advogados Associados S/S. **Assunto:** Cancelamento do Registro de Sociedade de Advogados. **06. Processo nº 2011/5304. Requerente:** Maria Luiza Póvoa Cruz & Advogados Associados S/S. **Assunto:** Averbação à Margem da Sociedade de Advogados. **07. Processo nº 2002/599. Requerentes:** João Paulo Brzezinski da Cunha, Juliana Boaventura Teixeira de Paula Cunha e Kiever Charten de Oliveira Carrijo. **Denominação:** Brzezinski Advogados Associados S/S. **Assunto:** Alteração do Registro de Sociedade de Advogados. **08. Processo nº 2005/8832. Requerentes:** Saba Alberto Matrak e Zanigrey Ezequiel Filho. **Denominação:** Saba Matrak & Advogados Associados S/S. **Assunto:** Alteração do Registro de Sociedade Simples de Advogados. **09. Processo nº 2016/67. Requerente:** Valdéris de Moura. **Denominação:** Moura Sociedade Individual de Advocacia. **Assunto:** Registro de Sociedade Individual de Advocacia. **10. Processo nº 2016/85. Requerentes:** Diogo Guimarães Flugge Ferraresso. **Denominação:** Diogo Ferraresso Sociedade Individual de Advocacia. **Assunto:** Registro de Sociedade Individual de Advocacia. **11. Processo nº 2015/10830. Requerentes:** André Luiz Reis Rezende e Celmar Laurindo de Freitas. **Denominação:** Rezende & Freitas – Advogados Associados S/S. **Assunto:** Registro de Sociedade de Advogados. **Registra-se que os atos da Presidência relativos às sociedades de advogados nos itens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4, 4.2.5, 4.2.7, 4.2.8, 4.2.10, 4.2.11, 4.2.12 e os extrapautas foram referendados, à unanimidade, pelo Conselho. 4.3. Processos com julgamento iniciado: 4.3.1. Processo nº 2015/10200. Recorrente:** Jacimar Bernardes Gomes Gonçalves. **Assunto:** Pedido de inscrição no Quadro de Advogados. **Relatora:** Conselheira Allinne Rizzie Coelho Oliveira Garcia. Processo com *vista* ao Conselheiro Marcos César Gonçalves de Oliveira. Dando continuidade ao julgamento do recurso interposto nos autos em referência, o Conselheiro Marcos César Gonçalves de Oliveira informou que, como a Relatora, vota pelo provimento do recurso, porém, divergindo no fundamento apresentado, tendo em vista que não se pode decidir se há ou não incompatibilidade somente analisando uma declaração apresentada pelos órgãos públicos, mas sim pela lei de atribuição e de cargo. Colocada a matéria em discussão, manifestaram os Conselheiros Vitor Hugo Albino Pelles e Sara Mendes, sendo que esta última pediu *vista* em mesa, que foi deferida pelo Presidente em exercício, Dr. Jacó Carlos Silva Coelho. Após análise do processo, a Conselheira Sara Mendes divergiu da relatora, no sentido de indeferir a inscrição, em virtude do cargo exercido pela recorrente ser incompatível com a advocacia, nos termos do art. 28, VII, do EAOAB. Solicitaram esclarecimentos os Conselheiros José Carlos Ribeiro Issy, Roberto Serra da Silva Maia – Tesoureiro, Juscimar Pinto Ribeiro. A Conselheira/Relatora aderiu ao voto *vista* apresentado pelo Conselheiro Marcos César Gonçalves de Oliveira. Colocada a matéria em votação, por maioria, foi acolhido o voto da Relatora, que se manifestou pelo deferimento da inscrição da recorrente. Leitura de acórdão foi adiada para a próxima sessão. **4.3.2. Processo nº 2015/9187. Recorrente:** Amarildo da Silva Duarte. **Assunto:** Pedido de inscrição no Quadro de Advogados. **Relatora:** Conselheira Ana Carollina Ribeiro Barbosa. Processo em secretaria, com *vista* aos Conselheiros Juscimar Pinto Ribeiro e Carla Franco Zannini. Continuação do julgamento adiada a pedido dos Conselheiros detentores da *vista*. **4.3.3. Processo nº 2016/58. Requerente:** Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Goiânia. **Assunto:** Solicitação de análise pela OAB-GO

sobre o PL nº 03/2016, que disciplina a gestão associada para os serviços públicos de saneamento, a ser estabelecido, com o Governo do Estado, por meio de convênio, delegando a prestação de serviço à SANEAGO. **Relatora:** Conselheira Ariana Garcia do Nascimento Teles. Processo com *vista*, em secretaria, aos Conselheiros Colemar José de Moura Filho, José Carlos Ribeiro Issy, Renata Abalém e Rubens Fernando Mendes de Campos. Dando continuidade ao julgamento do processo em referência, em nomes dos Conselheiros com *vista*, o Conselheiro Rubens Fernando Mendes de Campos declarou que não estão divergindo do parecer apresentado pela Relatora, mas concordando, principalmente com a legalidade. Informou, ainda, que foram feitas algumas observações no parecer: 1º) chamar atenção para a extemporaneidade da mensagem, vez que faltam quase sete anos para terminar o contrato, ou seja, essa antecipação pegará não só o fim do mandato do prefeito, quanto do governador; 2º) - o art. 3º veda as subdelegações; 3º) – o art. 8º, inciso I, a periodicidade tem que ser definida no mínimo 12 meses; 4º) no art. 8º, §4º, a redação está muito em aberto, devendo a Câmara se atentar na votação e definir quais são os custos, para que os consumidores não sejam pegos de surpresa; 5º) – como o art. 15, não está consonante à Lei Federal que trata desse assunto, sugeriu a presença da AMA, de dois usuários do serviço no Conselho, bem como a presença de um representante do Procon, da OAB e dos empregados. Manifestaram-se ainda os Conselheiros Colemar José de Moura Filho e José Carlos Ribeiro Issy. A Conselheira Renata Abalém defendeu que a OAB seja representada por um membro da Comissão de Direito do Consumidor. A Relatora acolheu as sugestões, com exceção da proposta feita pela Dra. Renata Abalém, por entender que quem deve indicar o representante da OAB é o seu Presidente. A Conselheira Renata Abalém retirou sua proposta. Colocada a matéria em votação, à unanimidade, foi acolhido o parecer da Relatora, com os acréscimos sugeridos. **4.3.4. Processo nº 2016/665. Requerente:** Carlos André Pereira Nunes – Conselheiro e Presidente da Comissão de Estágio e Exame de Ordem. **Assunto:** Proposta de Resolução que dispõe sobre o Estágio Profissional de Advocacia e disciplina o credenciamento de escritórios de advocacia e outras entidades interessadas, bem como os convênios celebrados pela OAB/GO com instituições de ensino superior. **Relatora:** Conselheira Eliane Simonini Baltazar Velasco. Processo com *vista*, em secretaria, aos Conselheiros Henrique Alves Luiz Pereira, Rafael Lara Martins e Carla Franco Zannini. Continuação do julgamento adiada a pedido Dr. Rafael Lara Martins e Carla Franco Zannini, que justificou sua ausência neste ato. **4.4. Processos com julgamento adiado: 4.4.1. Processo nº 2015/6723. Recorrente:** Julio Henrique de Bastos. **Assunto:** Pedido de inscrição no Quadro de Advogados. **Relator:** Conselheiro Aibes Alberto da Silva. Dando início ao julgamento do recurso interposto nos autos em referência, o Conselheiro Relator procedeu à leitura do relatório e voto, que conheceu do recurso e negou-lhe provimento, para manter a decisão recorrida, que indeferiu a inscrição do recorrente no Quadro de Advogados. Colocada a matéria em discussão e votação, à unanimidade, foi acolhido o voto do Relator. Acórdão lido, aprovado e assinado, com ordem de afixação no placar. **4.4.2. Processo nº 2015/9992. Recorrente:** José Roberto da Silva. **Assunto:** Pedido de inscrição no Quadro de Advogados. **Relatora:** Conselheira Ana Paula Felix de Souza Carmo Gualberto. Julgamento adiado a pedido da Mesa Diretora, em virtude do adiantado da hora. **4.4.3. Processo nº 2015/10722. Recorrente:** Adriane

Lucia Ferreira de Sousa. **Assunto:** Pedido de inscrição no Quadro de Advogados. **Relator:** Conselheiro André Luis Cortes de Souza. Dando início ao julgamento do processo em referência, o Conselheiro/Relator procedeu à leitura do relatório e voto, que conheceu do recurso e deu-lhe provimento para reformar a decisão recorrida, no sentido de deferir a inscrição da recorrente no Quadro de Advogados da OAB-GO. Colocada a matéria em discussão e votação, à unanimidade, foi acolhido o voto do Relator. Acórdão lido, aprovado e assinado. **4.4.4. Processo nº 2015/10774. Recorrente:** Maria Thereza Gracia Molina. **Assunto:** Pedido de inscrição no Quadro de Advogados. **Relator:** Conselheiro Arcênio Pires da Silveira. Julgamento adiado a pedido da Mesa Diretora, em virtude do adiantado da hora. **4.4.5. Processo nº 2014/4968. Requerente:** Lauro Rodrigo Carvalho de Sousa – OAB/GO nº 39.569. **Requeridos:** Policiais Militares – Sargento André e Sargento Peixoto. **Assunto:** Nota de Desagravo. **Relatora:** Conselheira Ariana Garcia do Nascimento Teles. Julgamento adiado a pedido da Mesa Diretora, em virtude do adiantado da hora. **4.4.6. Processo nº 2013/7232. Requerente:** Kairo de Souza Lopes – OAB/GO nº 37.337. **Requerido:** Osmar Mendes Peixoto – 1º Sargento da Policia Militar. **Assunto:** Nota de Desagravo. **Relatora:** Conselheira Bárbara de Oliveira Cruvinel. Julgamento adiado a pedido da Mesa Diretora, em virtude do adiantado da hora. **4.4.7. Processo nº 1994/297. Requerente:** Cristiano Pereira da Silva. **Requerido:** Claudmar Lopes Justo. **Assunto:** Pedido de providências com relação ao requerido exercer público incompatível com a advocacia. **Relator:** Conselheiro Fabrício Antônio Almeida de Britto. Julgamento adiado a pedido da Mesa Diretora, em virtude do adiantado da hora. **4.4.8. Processo nº 2012/1461. Requerente:** Marco Aurélio Souza Teixeira. **Requerido:** Vanderlei Caires Pinheiro – Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Aparecida. **Assunto:** Pedido de Providência / Nota de Desagravo. **Relator:** Conselheiro Fabrício Cândido Gomes de Souza. Julgamento adiado a pedido da Mesa Diretora, em virtude do adiantado da hora. **4.4.9. Processo nº 2013/3458. Requerente:** Marcelo Pinto Siade. **Requerido:** Levine Raja Gabaglia Artiaga – Juiz de Direito. **Assunto:** Pedido de providência / Nota de Desagravo. **Relatora:** Conselheira Flávia Silva Mendanha Crisóstomo. Julgamento adiado a pedido da Mesa Diretora, em virtude do adiantado da hora. **4.4.10. Processo nº 2013/8010. Requerente:** Jairo Ribeiro de Oliveira. **Assunto:** Solicitando a atuação da OAB-GO para atuar como assistente. **Relator:** Conselheiro Flávio Henrique Silva Partata. **4.4.11. Processo nº 2013/7182. Requerente:** Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB-GO. **Assunto:** Pedido de Providências. **Relator:** Conselheiro Henrique Alves Luiz Pereira. Julgamento adiado a pedido da Mesa Diretora, em virtude do adiantado da hora. **4.4.12. Processos nsº 2016/839, 2016/838, 2016/841, 2016/840, 2016/843, 2016/842, 2016/844, 2016/846, 2016/845. Requerentes:** Colaboradores da OAB-GO - Roberta Cristina de Jesus Carvalho, Livia Martins da Silva, Guilherme Carvalho da Silva Lopes, Thiago Siade Ramos, Neide Siqueira Villela, Maikon Cardoso de Moraes, Suellen Dias da Silva, Maryna Silvério Vieira e Luciana Amália de Oliveira Azevedo. **Assunto:** Pedido de isenção da anuidade referente ao exercício de 2016. **Relator:** Conselheiro Ricardo Gonzalez. Julgamento adiado a pedido da Mesa Diretora, em virtude do adiantado da hora. **4.5. Pauta do dia: 4.5.1. Processo nº 2014/7237. Interessado:** Conselho Federal da OAB. **Assunto:** Solicitação de providências formulada pelo Advogado JOSÉ CARLOS CRUZ concernente ao projeto denominado pré-

conciliação processual, iniciado pelo TJ/GO. **Relator:** Conselheiro Idelcio Ramos Magalhães Filho. Julgamento adiado a pedido da Mesa Diretora, em virtude do adiantado da hora. **4.5.2. Processo nº1991/1778 – (PEDIDO DE REVISÃO). Requerente:** Nestor Cândido Dias. **Assunto:** Inscrição no Quadro de Advogados. **Relator:** Conselheiro Janúncio Januário Dantas. Julgamento adiado a pedido da Mesa Diretora, em virtude do adiantado da hora. **4.5.3. Processo nº 2013/359. Requerente:** Jaime Aparecido Machado. **Requerido:** Adenito Francisco Mariano Júnior – Juiz de Direito da Comarca de Itajá. **Assunto:** Pedido de providência / Nota de Desagravo. **Relator:** Conselheiro Jônatas Moreira. Julgamento adiado a pedido da Mesa Diretora, em virtude do adiantado da hora. **4.5.4. Processo nº 2009/9472. Recorrente:** Gustavo Luiz de Souza Carvalho Domingues. **Assunto:** Inscrição no Quadro de Advogados da OAB-GO. **Relator:** Conselheiro José Carlos Ribeiro Issy. Dando início ao julgamento do recurso interposto nos autos em referência, o Conselheiro Relator procedeu à leitura do relatório e voto, que conheceu do recurso e deu-lhe provimento, para reformar a decisão recorrida e manter a inscrição do recorrente no Quadro de Advogados da OAB-GO, com o registro do impedimento constante no art. 30, I, do EAOAB. Registra-se a presença do Dr. Rodolfo Luiz de Souza Carvalho Domingues, ora procurador do recorrente, que fez sustentação oral pelo prazo regimental. Colocada a matéria em discussão e votação, por unanimidade, foi acolhido o voto do Relator. Acórdão lido, aprovado e assinado. **4.5.5. Processo nº 2015/7998. Recorrente:** Harrison Soares Marinho. **Assunto:** Inscrição no Quadro de Estagiários da OAB-GO. **Relator:** Conselheiro José Humberto Abrão Meireles. Julgamento adiado a pedido da Mesa Diretora, em virtude do adiantado da hora. **5. COMUNICAÇÕES DOS PRESENTES.** Considerando o adiantado da hora, o Conselho Seccional deliberou por realizar uma sessão extraordinária, no dia 30.03.2016, às 17:00 horas, a fim de que os processos que estão sendo adiados possam ser julgados. **6. ENCERRAMENTO.** O Sr. Presidente agradeceu as presenças e declarou encerrados os trabalhos, às 23h20min., do que, para constar, eu, Jacó Carlos Silva Coelho, Secretário-Geral, mandei lavrar a presente ata, que, conferida, será assinada por mim e pelo Presidente, depois de aprovada pelo e. Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás.

Jacó Carlos Silva Coelho
Secretário-Geral

Lúcio Flávio Siqueira de Paiva
Presidente